



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 09/CONSUNI, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera o artigo 21 do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Administração Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2024, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.013645/2024-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 21 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 21. À Pró-Reitoria de Extensão compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria Administrativa

Assessoria de Gestão e Controle

Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar

Divisão de Ações na Comunidade

Coordenadoria de Formação e Curricularização da Extensão

Divisão de Formação e Avaliação sobre Extensão Universitária

Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão

Divisão de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Extensão

Coordenadoria de Apoio, Fomento e Avaliação das Ações de Extensão

**Divisão de Registro e Avaliação das Ações de Extensão****Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão****Divisão de Promoção, Avaliação e Creditação das Ações Curriculares de Extensão”**

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 29/04/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4923138** e o código CRC **14096085**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>